



LEI N° 11.096/2010

Altera a Lei n° 10.736, de 17/04/2009, que "Institui Prêmio de Incentivo à Produção aos profissionais do Programa da Saúde da Família que menciona", e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo da Lei Municipal nº 10.736, de 17 de abril de 2009, que "Institui prêmio de incentivo à produção aos profissionais do programa da Saúde da Família que menciona", passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de dezembro de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

VALDEMAR HIAL
Secretário Municipal de Saúde